



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
"TRABALHAR É UM DEVER"

R E S O L U Ç Ã O N º 447/94

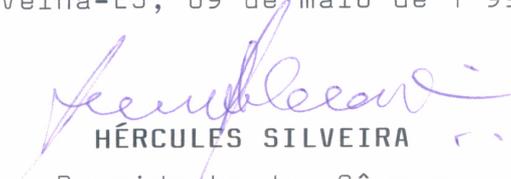
Define data para realização de sessão da Câmara Municipal de Vila Velha, no bairro Divino Espírito Santo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 21, inciso IV, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Marcar, excepcionalmente, para o dia 12 de maio de 1994, às 19:00 horas, a sessão da Câmara Municipal de Vila Velha a ser realizada na Escola de Primeiro Grau "Professor Luiz Malizeck", no bairro Divino Espírito Santo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Velha-ES, 09 de maio de 1994.


HÉRCULES SILVEIRA

Presidente da Câmara